

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 22.º dos estatutos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º e na alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º, convoco a Assembleia Geral da APPDA-Lisboa para reunir, em sessão ordinária, às 21.00 horas do dia 31 de março de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do Relatório da Atividade e das Contas do exercício de 2021;
2. Audição do Parecer do Conselho Fiscal;
3. Discussão e votação de cada um dos documentos apresentados;
4. Informações.

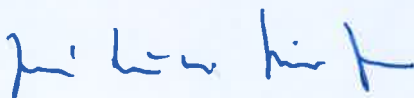
A participação dos associados pode se feita presencialmente, nas instalações da sede (biblioteca), e é também assegurada por meio telemático (Zoom), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sendo as coordenadas do convite enviadas para os associados até ao dia 25 de março de 2022.

No caso de, à hora marcada, não se verificar a participação de, pelo menos, metade dos associados no pleno gozo dos seus direitos, a assembleia virá a funcionar com os associados presentes, a partir das 21.30 horas, no mesmo dia e pela mesma forma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º dos estatutos.

A documentação pertinente é disponibilizada no sítio eletrónico da associação.

Lisboa, 15 de março de 2022

O 1.º Secretário, no Impedimento da Presidente eleita da Mesa da Assembleia Geral



José Lúcio Espinheira Gomes